



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 2.217 DE 26 DE JULHO DE 1.993**

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 16.962.000.000,00 (Dezesseis bilhões e novecentos e sessenta e dois milhões de cruzeiros), e da outras providências.

O Senhor Antonio Carlos Nunes da Silva, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere o,  
Considerando a necessidade de promover o reforço de saldo de dotações do orçamento vigente,

## DECRETA:-

**ARTIGO 1º-** Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 16.962.000.000,00 (Dezesseis bilhões e novecentos e sessenta e dois milhões de cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

### 02 - Chefia do Executivo

#### 02.01 - Gabinete

|                                                 |                  |
|-------------------------------------------------|------------------|
| 3111.01-03.07.020.2.002 - Pessoal Civil         | 1.000.000.000,00 |
| 3132.01-03.07.020.2.002 - Outros Serv. Encargos | 100.000.000,00   |
| 3132.04-03.07.020.2.002 - Festa da Cidade       | 700.000.000,00   |

#### 02.04 - Div. de Asses. e Planejamento

|                                         |                |
|-----------------------------------------|----------------|
| 3111.01-03.07.021.2.003 - Pessoal Civil | 100.000.000,00 |
|-----------------------------------------|----------------|

### 03 - Deptº do Secretaria

#### 03.01 - Diretoria

|                                                 |                |
|-------------------------------------------------|----------------|
| 3132.01-03.07.021.2.006 - Outros Serv. Encargos | 820.000.000,00 |
|-------------------------------------------------|----------------|

### 05 - Deptº de Finanças

#### 05.01 - Diretoria

|                                                       |                  |
|-------------------------------------------------------|------------------|
| 3252.01-15.81.486.2.060 - Pensionistas                | 1.500.000.000,00 |
| 3261.01-03.08.033.2.064 - Juros da Div. Contratada    | 1.200.000.000,00 |
| 4351.01-03.08.033.2.066 - Amortização Div. Contratada | 500.000.000,00   |

### 06 - Deptº de Administração

#### 06.02.02 - Garagem

|                                                 |                  |
|-------------------------------------------------|------------------|
| 3120.01-03.07.021.2.018 - Material de Consumo   | 1.500.000.000,00 |
| 3132.01-03.07.021.2.018 - Outros Serv. Encargos | 500.000.000,00   |

#### 06.03 - Deptº da Habitação

|                                                |                |
|------------------------------------------------|----------------|
| 4210.01-10.57.316.1.002 - Aquisição de Imóveis | 400.000.000,00 |
|------------------------------------------------|----------------|

### 07 - Deptº Pessoal

#### 07.01 - Diretoria

|                                                |                  |
|------------------------------------------------|------------------|
| 3113.01-15.82.492.2.052 - Obrigações Patronais | 2.000.000.000,00 |
|------------------------------------------------|------------------|

#### 07.02.01 - Serv. Unificado da Saúde "Sus"

|                                               |                |
|-----------------------------------------------|----------------|
| 4110.01-13.75.428.1.050 - Obras e Instalações | 802.000.000,00 |
|-----------------------------------------------|----------------|

- Segue Fl. 02 -



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

- De Fl. 01 -

09 - Deptº de Viação e Obras Públicas  
09.02 - Div. de Obras e Conservação  
3111.01-10.58.575.2.036 - Pessoal Civil 2.000.000.000,00

10 - Deptº de Educação e Cultura  
10.02 - Div. de Ensino de 1º Grau  
3132.01-08.42.188.2.040 - Outros Serv.Encargos 2.900.000.000,00

12 - Deptº de Esportes e Turismo  
12.02 - Div. de Esportes  
3111.01-08.46.224.2.049 - Pessoal Civil 600.000.000,00  
3120.01-08.46.224.2.049 - Material de Consumo 300.000.000,00

16 - Emp. Mun. Desenv. Taquaritinga  
16.01 - Emut  
3211.01-03.07.031.2.079 - Transferências Operacionais 40.000.000,00

T O T A L.....Orç 16.962.000.000,00

ARTIGO 2º- Para ocorrer as despesas previstas na execução do presente Decreto, os recursos serão aqueles provenientes do ex-  
cesso de arrecadação, conforme determina o Item dois do § 1º do arti-  
go 43 da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 26 DE J U L H O DE 1.993

Antonio Carlos Nunes da Silva  
- Prefeito -

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ta-  
quaritinga, na data supra.

Vera Lucia Gibertoni Boschini  
- Diretora da Secretaria -